



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5216

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e reprovados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 20/11/1998

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/98, de 20/11/1998. Suplementa dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 27

Número de folhas: 03

Especie: Decreto legislativo
Categoria: Municípios
Cr: 01
Ordem: 27
Nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO LEGISLATIVO 06/98

AUTOR:

Mesa Diretora.

ASSUNTO:

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa

DECRETO LEGISLATIVO 06/98

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros-MG., no uso de suas atribuições Legais e especialmente nos termos do artigo 4º da Resolução nº 027/97, decreta :

ARTIGO 1º - Fica Aberto no orçamento corrente os seguintes créditos adicionais suplementares às dotações seguintes :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2.003	Manut. Dos Servs. De Ap. Tec. Administrativo	
3111	Pessoal Civil	110.800,00
3120	Material de consumo	6.000,00
3132	Outros Serviços e encargos	20.000,00
01.07.023.2.005	Divulgação da Ação Legislativa	
3132	Outros Serviços e encargos	21.400,00
15.	Assistência e Previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.492.	Previdência social a segurados	
15.82.492.2.007	Manutenção despesas c/ obrigações sociais	
3113	Obrigações Patronais	102.600,00
	TOTAL	260.800,00

ARTIGO 2º - Para fazer face aos créditos adicionais suplementares do Artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações :

01	Legislativa	
01.01.	Processo Legislativo	
01.01.001	Ação Legislativa	
01.01.001.2.001	Manutenção da Ação Legislativa	
3111	Pessoal Civil	206.000,00
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2.003	Manut. Servs. de Apoio Téc Administrativos	
3120	Material de Consumo	6.800,00
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	4.500,00
01.07.023.2.005	Divulgação da Ação Legislativa	
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	5.900,00
01.75.	Saúde	
01.75.428.	Assist. Médica Sanitária	
01.75.428.2.010	Manutenção do Plano de Saúde	
3132	Outros Serviços e encargos	18.200,00
15.	Assistência e previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.495	Prev. Social de inativos e pensionistas	
15.82495.2.009	Manutenção de Inativos	19.400,00
	total	260.800,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG., 20 de novembro 1.998

Geraldo C. Machado Filho
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 06/98

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros-MG., no uso de suas atribuições Legais e especialmente nos termos do artigo 4º da Resolução nº 027/97, decreta :

ARTIGO 1º - Fica Aberto no orçamento corrente os seguintes créditos adicionais suplementares às dotações seguintes :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2.003	Manut. Dos Servs. De Ap. Tec. Administrativo	
3111	Pessoal Civil	110.800,00
3120	Material de consumo	6.000,00
3132	Outros Serviços e encargos	20.000,00
01.07.023.2.005	Divulgação da Ação Legislativa	
3132	Outros Serviços e encargos	21.400,00
15.	Assistência e Previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.492.	Previdência social a segurados	
15.82.492.2.007	Manutenção despesas c/ obrigações sociais	
3113	Obrigações Patronais	102.600,00
	TOTAL	260.800,00

ARTIGO 2º - Para fazer face aos créditos adicionais suplementares do Artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações :

01	Legislativa	
01.01.	Processo Legislativo	
01.01.001	Ação Legislativa	
01.01.001.2.001	Manutenção da Ação Legislativa	
3111	Pessoal Civil	206.000,00
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2.003	Manut. Servs. de Apoio Téc Administrativos	
3120	Material de Consumo	6.800,00
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	4.500,00
01.07.023.2.005	Divulgação da Ação Legislativa	
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	5.900,00
01.75.	Saúde	
01.75.428.	Assist. Médica Sanitária	
01.75.428.2.010	Manutenção do Plano de Saúde	
3132	Outros Serviços e encargos	18.200,00
15.	Assistência e previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.495	Prev. Social de inativos e pensionistas	
15.82.495.2.009	Manutenção de Inativos	19.400,00
	total	260.800,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG., 20 de novembro 1.998

Geraldo C. Machado Filho
PRESIDENTE